



Secretaria Municipal  
da Educação

# **PREFEITURA DE ASSIS**

**Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal da Educação**

## **ANEXO I**

### **PLANO DE TRABALHO**



## **CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"**

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP  
Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

### **Plano de Trabalho**

#### **Projeto: Acolher, Proteger e Educar para a Vida**

#### **1. Dados Da Organização Da Sociedade Civil**

Nome: Casa da Menina "São Francisco de Assis"  
CNPJ: 44.487.247/0001-50  
Endereço: Rua Doutor Luiz Pizza, nº165, Centro, CEP: 19.814-350, Assis-SP  
Unidade2: Av. Ver. David Passarinho, 1.141- VL Prudenciana, Cep. 19.803-170  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)  
Telefone: (18) 3325-1131  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

#### **2. Dirigente Da Entidade**

Nome: Ângela de Fátima Canassa das Neves  
Endereço residencial: Rua Montes Claros, nº16, Vila Fiúza, Assis-SP  
Telefone: (18) 3325-1962  
E-mail: [angelacanassa-@hotmail.com](mailto:angelacanassa-@hotmail.com)

#### **3. Técnico Responsável Da Entidade**

Nome: Tatiana Ganimi  
CPF:326.024.358-56  
RG: 26.703.531-7 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SP  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Hermes Rodrigues da Fonseca, 275 - Bairro: VL Boa Vista - CEP: 19.806-220  
Telefone: (18) 997167511  
E-mail:[tatianaganimi@gmail.com](mailto:tatianaganimi@gmail.com)  
Formação Profissional: Psicologia

#### **4. Finalidade Estatutária:**

A Casa da Menina tem por finalidade relevância pública e objetivos voltados à Educação, ensino e assistência, atendendo o disposto do artigo 227, da Constituição Federal.



## **CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP  
Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

A Casa da Menina tem por finalidade também a “promoção da assistência social, Educação, segurança alimentar, nutricional, atividades culturais, caritativas e beneficentes, de caráter geral e indiscriminado, prestando os serviços de forma permanente”.

### **5. Identificação Do Objeto E Vigência**

**5.1 Objeto:** Disponibilização de 760(setecentos e sessenta vagas) vagas no ensino regular a crianças de 0 a 5 anos do município de Assis , público alvo na Educação Infantil, das 07h às 18 h, de segunda a sexta-feira, oferecendo atendimento em período integral, seguindo calendário escolar que atenda também nos meses de janeiro e julho, sendo que ao menos 100 (cem) vagas deverão ser disponibilizadas prioritariamente em atendimento aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, em região de menor acessibilidade econômica do município.

**5.2 Vigência:** Vigerá a partir de 02/01/2024 até 31 de Dezembro de 2024.

### **6. Projeto: Acolher, proteger e educar para a vida.**

O Projeto Acolher, proteger e educar para a vida, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a 5(cinco) anos de idade, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e integração com outras crianças.

### **7. Público Alvo:**

Crianças do município de Assis na faixa etária 0 a 5 anos.

**8. Descrição da Realidade:** Tendo em vista a demanda reprimida por vagas na Educação Infantil na Rede Municipal de ensino e a necessidade de oferecer o atendimento à comunidade que trabalha em horário comercial, o funcionamento da OSC ocorrerá de modo ininterrupto, ou seja, sem pausa das atividades nos meses de janeiro e julho, atendendo a necessidade do município.

### **9. Diagnostico**

A Instituição de Educação Infantil é o espaço organizado e planejado para atender crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo seu papel determinante à inserção da criança na



## CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

cultura historicamente construída, partilhando com a família a responsabilidade pela formação humana de seus filhos.

O acesso ao ensino gratuito está previsto na Constituição Federal de 1988 como sendo um direito social, nos termos do artigo 7º, inciso XXV. O atendimento ao educando na rede pública de ensino apresenta-se, portanto, como direito líquido e certo da criança e como dever do Estado, conforme previsto no artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal de 1988. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 53, inciso V, traz uma norma ainda mais protetiva à criança, ao dispor que o ensino público e gratuito deve ser assegurado próximo à residência da criança. Para complementar o atendimento da Educação Infantil na rede municipal de ensino e atender às necessidades específicas da comunidade local, atendendo em tempo integral, o município de Assis necessita incorporar a sua rede educacional a disponibilidade de vagas, na faixa etária de 0 a 5 anos, em entidade sem fins lucrativos, preparada para desenvolver o referido atendimento educacional, através desta e de outras parcerias, com horário de funcionamento e período diferenciados, tendo em vista a grande demanda da comunidade que trabalha em horário comercial em face da necessidade de atendê-la.

Sendo assim, para garantir o referido atendimento, suprindo a demanda de 660 (seiscentos e sessenta) vagas escolares, a Secretaria Municipal da Educação utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e a Organização da Sociedade Civil Casa da Menina “São Francisco de Assis”, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do município de Assis de 2023. Este processo ocorrerá mediante o trinômio: eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade fica comprometida a cumprir expressamente com o objeto do presente Plano de Trabalho, comprovando sua capacidade técnica para atingir as metas nele estipuladas, de acordo com o montante financeiro a ser pactuado, sendo que o trabalho será monitorado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.

### 10. Metas, Atividades e Ações:

#### 10.1 Metas:

#### 11. Atividades e Ações a Serem Executadas

Meta	Especificação	Atividades e Ações a Serem Executadas	Indicador qualitativo (%)	Indicador quantitativo (%)
------	---------------	---------------------------------------	---------------------------	----------------------------



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

1ª	Desenvolver proposta pedagógica que garanta à criança o acesso aos processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.	a) Elaboração de Projeto Político Pedagógico de acordo com as orientações da Secretaria Municipal da Educação.	Projeto Político Pedagógico.  Consonância com a LDBEN 9394/96 e a Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil.	Publicação no site da OSC do Projeto Político Pedagógico.
			100%	100%
2ª	Disponibilizar 760(setecentos e sessenta)vagas de Educação Infantil a crianças na faixa etária de 0 a5 anos, em período integral,com carga horária das 7h às 18he no período de 02/01/2024 a 31/12/2024, de modo ininterrupto, ou seja, sem pausa nas atividades nos meses de janeiro e julho.	Manter o quadro funcional atuante bem como estrutura física adequada atendimento ao total de vagas faixa pactuadas;  b) Realizar o acompanhamento da frequência e do desempenho dos estudantes matriculados.	Quadro de funcionários com habilitação específica para o desenvolvimento das atividades;  Espaço físico adequado para o acolhimento dos estudantes e o desenvolvimento das atividades pedagógicas.	Número de funcionários e estrutura física compatível para atendimento ao número de vagas disponibilizadas;  Percentual de estudantes frequentes.
			100%	100%



### CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

3ª	Realizar as matrículas na OSC enquanto houver vagas a serem preenchidas.	<p>a) Manter atualizado o cadastro de alunos no sistema de Gestão Educacional da SME e na Secretaria Escolar Digital – SED;</p> <p>b) Acolher os encaminhamentos da Secretaria Municipal da Educação, respeitando a quantidade máxima permitida de alunos por sala de aula.</p>	Acompanhamento do número de estudantes matriculados.	Percentual de acolhimento dos estudantes encaminhados. Atendimento à relação adulto/criança por etapa de ensino.
			100%	100%
4ª	Desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a Base Nacional Curricular Nacional para a Educação Infantil e o Currículo Paulista da Educação Infantil, seguindo as orientações da Secretaria Municipal da Educação.	a) Atividades que promovam o desenvolvimento integral das crianças de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeiras).	Garantia do desenvolvimento dos direitos de aprendizagem indicados nos campos de experiência de forma a considerar as singularidades do aluno e as importantes passagens por ele vividas no período entre seu nascimento até 05 anos e 11 meses.	Efetivação da participação das crianças nas atividades pedagógicas.
			100%	100%
5ª	Garantir os direitos de aprendizagem aos estudantes com estrutura pedagógica adequada a cada faixa etária atendida.	<p>a) Desenvolvimento dos direitos de aprendizagem e dos diferentes campos de experiência, tendo o brincar como eixo norteador entre o cuidar e o educar;</p> <p>b) Atividades de aprendizagem em local adequado, equipado com brinquedos pedagógicos, materiais lúdicos e jogos educativos, de modo a contribuir com o desenvolvimento cognitivo do indivíduo.</p>	Registros e evidências das atividades realizadas pelas crianças.	Manter recursos pedagógicos necessários para a garantia desses direitos de forma proporcional ao número de alunos matriculados.



### CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

			100%	100%
6ª	Implantar projetos que contemplem as características socioculturais da comunidade, necessidades e expectativas da população atendida para fins de fomentar a participação da família na vida escolar do educando.	a) Encontros, eventos e reuniões de participação e orientação às famílias dos estudantes, estabelecendo o vínculo com a instituição, de forma a propiciar a sua participação no processo educacional dos filhos para assim evitar a evasão escolar.	Registros dos encontros com as famílias, de no mínimo um encontro por bimestre.	Atas e registros de presença nas reuniões e encontros envolvendo as famílias dos educandos.
			100%	100%
7ª	Garantir o ensino de língua inglesa aos alunos da pré-escola.	a) Oferecimento de duas aulas semanais de inglês ao público específico.	Desenvolvimento de atividades com o objetivo inicial de aproximar a criança das práticas orais, ou seja, oportunizar aos pequenos aprendizes vivências que desenvolvam o reconhecimento de produções orais em Inglês, e que esse contato primário, já na infância, possa familiarizá-los verbalizando e identificando algumas expressões em Inglês.	Carga horária mínima estimada para a etapa de ensino ofertada.
			100%	100%
8ª	Garantir o ensino de educação física aos alunos da pré-escola.	a) Oferecimento de duas aulas semanais do campo de experiência corpo, gesto e movimento ao público	Desenvolvimento de atividades que contemplem jogos e brincadeiras por meio do	Carga horária mínima destinada para a etapa de ensino



### CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

		específico.	movimento, da ação, da experiência e da criatividade, de modo a promover o conhecimento de si mesma, as interações com o outro, com o espaço e o tempo.	ofertada.												
			100%	100%												
9 <sup>a</sup>	Aplicar os dispositivos da Lei Complementar nº06, de 25 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 6.621, de 20 de dezembro de 2018 no que se refere à quantidade de alunos por sala de aula, bem como à relação adulto/criança.	a) Atender ao dispositivo legal organização das turmas, conforme quadro a seguir: <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>Faixa etária</th> <th>Número de crianças etária por adulto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0-1 ano</td> <td>06</td> </tr> <tr> <td>1-2 anos</td> <td>07</td> </tr> <tr> <td>2-3 anos</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>3 anos</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>4-5 anos</td> <td>24</td> </tr> </tbody> </table>	Faixa etária	Número de crianças etária por adulto	0-1 ano	06	1-2 anos	07	2-3 anos	12	3 anos	12	4-5 anos	24	Estabelecer a qualidade no atendimento às crianças, atendendo à legislação vigente.	Percentual da relação adulto/criança em consonância com a legislação vigente.
Faixa etária	Número de crianças etária por adulto															
0-1 ano	06															
1-2 anos	07															
2-3 anos	12															
3 anos	12															
4-5 anos	24															
			100%	100%												
10 <sup>a</sup>	Garantir a Hora de Estudo (H.E.) semanal aos professores.	a) Oferecer encontros semanais de horas de estudos aos professores no míni de duas horas semanais (H.E.) a serem cumpridas na OSC	Formação em serviço voltada para o aprimoramento da prática pedagógica.	Registros pautas formativas e atas dos encontros e lista de presença dos professores.												
			100%	100%												
11 <sup>a</sup>	Garantir o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho dos professores conforme previsto na legislação vigente.	a) Disponibilizar carga horária para Horas Atividades (H.A) destinada ao planejamento e acompanhamento Plano de Ensino.	Semanário, Plano de Ensino, e demais documentos norteadores da Educação Infantil.	Registros de realização das H.A.												



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

			100%	100%
12 <sup>a</sup>	Garantir o fornecimento de alimentação escolar aos educandos.	a) Alimentação escolar oferecida durante o período de aula, conforme determina a lei.	Alimentação nutritiva e balanceada aos estudantes, preparada sob orientação de nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo às necessidades nutricionais específicas, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 do Ministério da Educação.	Fornecimento de 04 refeições diárias às crianças; Fornecimento de café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, crescidos das mamadeiras nos intervalos, quando for o caso, diariamente.
13 <sup>a</sup>	Garantir instalações físicas adequadas às faixas etárias atendidas, cumprindo com as normas de Segurança das mínimos de acessibilidade. Preventiva e corretiva	a) Manutenção predial de forma preventiva e corretiva sempre que necessário; b) Manter atualizados os padrões mínimos de acessibilidade de acordo com a legislação vigente; c) Manter a vigência do Auto de Vistor de acessibilidade. do Corpo de Bombeiros – AVCB	Instalações adequadas em conformidade com os órgãos fiscalizadores.	Documentos oficiais vigentes.
			100%	100%
14 <sup>a</sup>	Garantir a Educação Inclusiva.	a) Acolher todos os estudantes perspectiva da Educação Inclusiva oferecendo os apoios previstos em lei.	Normas de Acessibilidade implementadas contemplando os aspectos físicos, estruturais, pedagógicos e sociais.	Número de Estudantes incluídos, espaços físicos acessíveis e recursos adequados.
			100%	100%



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

15 <sup>a</sup>	Garantir a Educação Ambiental como prática educativa integrada, contínua e permanente, trabalhando temas relativos à conservação e preservação da biodiversidade e sustentabilidade, bem como a convivência saudável da população com outras formas de vida, incluindo a fauna e a flora.	a) Desenvolver com as crianças ações e posturas responsáveis diante de problemas ambientais, como desperdício de água, queimadas, desmatamentos, extinção dos animais e poluição sensibilizando-os sobre a importância da preservação do Meio Ambiente.	Conhecimentos acerca das questões ambientais; Estudante como agente transformador da preservação do meio ambiente e de seus recursos naturais;  Espaço para que o aluno possa exercer sua cidadania de maneira sustentável.	Sustentabilidade desenvolvida dentro do currículo do estudante.
			100%	100%
16 <sup>a</sup>	Estabelecer o balanço contábil e financeiro dos valores movimentados em conta bancária específica do Termo de Colaboração.	a) Apresentar conciliação bancária com os valores expressamente conferidos com os valores bancários; b) Controlar as receitas e as despesas da OSC; c) Manter os valores atualizados da conta bancária, inclusive os saldos de aplicação financeira.	Apuração dos valores e dispêndios verificados em balanços mensais e anuais.	Emissão de extratos bancários mensais e realização de conciliação bancária
			100%	100%
17 <sup>a</sup>	Cumprir integralmente com os dispositivos do Comunicado SGD nº 16/2018, bem como com todas as instruções do TCE-SP.	a) Observar as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do TCE-SP;  b) Divulgar a transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes;	Divulgação e transparência de seus atos pela via eletrônica em portal próprio da OSC.	Atualização periódica do portal eletrônico da OSC.



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP  
Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156  
E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

		planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.		
--	--	---	--	--

### 11.1 Indicadores de Avaliação:

Esses indicadores serão monitorados periodicamente por meio de pesquisas de opinião, avaliações pedagógicas e nutricionais, reuniões com os pais ou responsáveis. Avaliações através de reuniões entre responsáveis pelo monitoramento técnico, Nutricionista, Coordenadora, Psicóloga e Direção, nas situações em que se observar alguma dificuldade, realizaremos estudo de caso para superação dos problemas, juntamente com a equipe.

Reuniões sistemáticas com a equipe técnicas e as colaboradoras será através dos Indicadores de Eficiência, Eficácia e Efetividade.

## 12. Previsão de Receita e Despesa:

### 12.1 Receita:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$ 3.941.294,67 (três milhões novecentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), oriundas do Plano de Trabalho serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

2            **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
02            PODER EXECUTIVO  
02 06        SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
02 06 06    DEPARTAMENTO PEDAGOGICO  
              12Educação  
12 365 Educação Infantil



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

12 365 0037	PARCEIROS DA EDUCAÇÃO
12 365 0037 2419 0000	CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
816	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.00.1.500.1001-110 000 351.348,46
817	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.00.1.500.1001-210 000 3.071.354,81

A municipalidade criará os mecanismos necessários para o provimento da diferença orçamentária no valor de R\$ 518.591,40 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), em atendimento às 100 (cem) vagas prioritárias.

### 12.2 Informações Bancárias

**Despesas:** Conta Corrente nº 8.066-7 agência: 0223-2 Banco: **Brasil**

**Alimentação:** Conta Corrente nº 59899-2 agência: 0223-2 Banco: **Brasil**

### 12.3 Despesa:

Descrever a Categoria Econômica	
Descrição	Valor Total RS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Hortifruti (Frutas, verduras, legumes.) Laticínios (Leite, manteiga, queijos, iogurte) Carnes (Bovina, suína, aves e peixes) Mercearia	471.348,46
SUBTOTAL	471.348,46

Descrever a Categoria Econômica	
Descrição	Valor Total RS
Remuneração de pessoal Salário(FOLHA)	1.882.348,47
Férias	206.941,34
Rescisões	20.000,00
13º Salários	200.516,00
SUBTOTAL	2.309.805,81
Encargos Trabalhistas FGTS	299.000,00



## CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

Rua: Dr. Luiz Pizza, nº 165 – Centro– Assis/SP

Telefone: (18) 99755-7437 – (18) 99806-1156

E-mail: [casadamenina.rh@gmail.com](mailto:casadamenina.rh@gmail.com)

INSS	208.000,00
PIS	26.000,00
IRRF	29.900,00
SUBTOTAL	562.900,00
SUBTOTAL	2.872.705,81
<u>Material de Consumo:</u> Materiais de higiene e limpeza, Gás de Cozinha Material de expediente ( escritório, informática, papelaria). Material Pedagógico Utensílio domestico Material para instalações e pequenos reparos(hidráulico, elétricos, e de construção civil);	250.000,00
<u>Serviços de Terceiros Pessoa Física</u> Estagiários	20.000,00
<u>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico</u> Água e esgoto; Energia elétrica; Internet; Telefonia; Assessoria Técnica contábil jurídica; Locação, aluguel de copiadora; Reparos e conservação predial (manutenção/reforma): pedreiro, pintor, eletricista, encanador, marceneiro, carpinteiro, costureira; Serviços gráficos e impressos; Serviços de monitoramento; Serviços de Informática (manutenção); Exame médico admissional, demissional, periódico,troca de função; Sindicato; Seguro de vida; Serv. Jurídico; Serv. Técnico Serv. Seg. do Trabalho; Consultoria Cebas	327.240,40
Subtotal	3.941.294,67



